



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

---

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2019.

**Comunicação nº 009/2019 - TJD/RJ**

**Despacho do Presidente**

**Processo: 100/2017 – Conversão de Penalidade**  
**Requerente: Fluminense FC (atleta Bruno Cesar Pereira Silva)**

1. Recebo o pedido. Defiro a conversão de **uma** partida em medida de interesse social, tendo em vista a gravidade do fato e o cumprimento de apenas uma partida até o momento. O requerente deverá doar o total de **15 (quinze)** cestas básicas, devendo conter todos os itens indicados no ato 005/2009, publicado na comunicação 062 em 12 de março de 2009.
2. As cestas deverão ser entregues na secretaria deste Tribunal, no prazo de até 10(dez) dias.
3. Esgotado o prazo sem a devida comprovação, adotem-se as medidas legais cabíveis.
4. Publique-se, intime-se e Cumpra-se.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

---

**Marcelo Jucá Barros**  
**Presidente do TJD/RJ**